



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 411 / 2015

REDUTORES DE VELOCIDADE.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO que a Prefeitura providencie a colocação de redutores de velocidade nas seguintes localidades: a) na Praça do Rosário, em frente à academia ao ar livre; b) no Bairro Jardim América, próximo ao Hotel Rio Pomba Plaza.

Justificativa:

Na Praça do Rosário, a velocidade com que os veículos descem coloca em risco a segurança dos pedestres, especialmente nas proximidades da academia ao ar livre. Perto do Hotel Rio Pomba Plaza também se faz necessária a colocação de mais um redutor, sendo que a Prefeitura deve se informar com os moradores sobre o melhor lugar para a sua colocação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 03 de fevereiro de 2015;
248º da Fundação e 183º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES